



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS EXTERNOS AO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – QUALIFICA MAIS ENERGIF - NO CÂMPUS SÃO PAULO DO IFSP

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estarão abertas, no período de **14 a 17 de fevereiro de 2022, até às 23h59min**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais externos, do quadro de servidores do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) para atuarem como Docente e cadastro de reserva no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), pela linha de fomento Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma Comissão Interna de Seleção, designada pelo Diretor Geral do Câmpus São Paulo, cujo objetivo é a seleção de servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as), do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) em ocupar a função de Docente e cadastro de reserva, para os cursos FIC, do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC, que serão oferecidos pelo Câmpus São Paulo no ano de 2022.

1.2. Os(As) bolsistas selecionados(as) atuarão com carga horária conforme Item 3.2, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a ser financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período de oferta do curso.

1.2.1. Para os bolsistas servidores do IFSP, conforme a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, artigo 18, *“as atribuições e a carga horária dos servidores-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição”*.

1.3. Os(As) bolsistas selecionados(as) poderão, a critério do Coordenador Adjunto, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2022, recebendo de acordo com o período de permanência do Programa no Câmpus São Paulo.

1.4. A contratação dos(as) bolsistas selecionados(as) obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados(as) conforme a demanda do Câmpus São Paulo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis.

1.4.1. O prazo para a manifestação de interesse ou recusa pelo(a) classificado(a) é de 24 horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados nacionais), a partir do recebimento da comunicação por meio telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail).

1.4.2. A recusa por parte do(a) candidato(a) à contratação deverá ser por meio eletrônico (e-mail), sendo que neste caso o(a) candidato(a) deverá manifestar interesse em ser realocado(a) para o final da lista ou manifestar a desistência do presente processo seletivo.

1.4.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a).

1.4.4. A ausência de manifestação implicará na desistência do presente processo seletivo.

1.4.5. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

1.5. A realização do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC é do Câmpus São Paulo e a contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira do MEC/SETEC/FNDE.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC, estruturado no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e do Ministério da Educação (MEC), tem como objetivo impulsionar a formação profissional tecnológica em energias renováveis e eficiência energética, por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

2.2. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), pela linha de fomento Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC, é voltado ao atendimento e à inclusão produtiva de estudantes de 18 anos ou mais de idade, com Ensino Fundamental completo.

2.3. A carga horária do curso FIC de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) a ser ofertada no âmbito deste fomento é de 200 horas, conforme estabelecido no Guia PRONATEC de Cursos FIC vigente, 4ª edição, estabelecido na Portaria SETEC nº 12, de 03/05/2016.

2.4. As ofertas serão executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo de conclusão dos cursos de até **31/12/2022**.

2.5. O curso será ofertado em turmas no Câmpus São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo – SPO – CEP: 01109-10, de acordo com a demanda a ser atendida.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuar no Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC serão remunerados(as) na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º, art. 9º, da Lei nº 12.513, de 26/10/2011; art. 15, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012; e art. 25, da Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, pelo tempo das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP.

3.2. A carga horária semanal para a função Docente do presente edital poderá ser no mínimo de 8 horas aula por semana ou no máximo 16 horas aula por semana.

3.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do **ANEXO II**.

3.4. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* Conforme Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160, de 02/12/2014, alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

3.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na função de Docente será responsável por uma ou mais disciplinas no período letivo, completando a carga horária máxima semanal de 16 horas.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

3.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) (bolsistas) terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Docente:

- a) participar das reuniões de coordenação quando convocado(a) pelo(a) Supervisor(a) de Curso;
- b) planejar as aulas e atividades da(s) disciplina(s), de acordo com as diretrizes apresentadas pela Coordenação Geral e Coordenador Adjunto;
- c) Ministrar a(s) disciplina(s) para a(s) turma(s) que lhe forem atribuídas;
- d) adequar a oferta das disciplinas de acordo com as necessidades específicas do público-alvo;
- e) registrar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- f) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- g) propiciar espaços de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- h) avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- i) controlar a frequência dos(as) estudantes;
- j) apresentar ao(à) Supervisor(a) do Curso o plano das disciplinas e os respectivos planos de aula antes do início das aulas;
- k) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores-Gerais e Coordenadores Adjuntos;
- l) participar das reuniões de coordenação quando convocado(a) pela Coordenação Adjunta;
- m) reportar imediatamente quaisquer ocorrências envolvendo os(as) estudantes durante a oferta das disciplinas ao(à) orientador(a) da turma;

- n) elaborar um relatório final reportando todas as atividades acadêmicas desenvolvidas com a(s) turma(s) ao término de cada disciplina, inclusive as eventuais ocorrências reportadas ao(à) Supervisor(a) de Curso;
- o) registrar quaisquer situações não conformes e/ou irregulares ao(à) Supervisor(a) de Curso.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Os componentes curriculares previstos para o curso de Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), do Programa Qualifica Mais – ENERGIF, perfazendo um total de 200 horas são:

- a) (ESV) Eletricidade básica aplicada à Sistemas Fotovoltaicos (40 horas aula);
- b) (FEF) Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica (24 horas aula);
- c) (TFV) Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos e Célula (16 horas aula);
- d) (SFV) Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água (24 horas aula);
- e) (MST) Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico (16 horas aula);
- f) (MSF) Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (60 horas aula);
- g) (EVN) Estudo de Viabilidade de Negócio (20 horas aula).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as), do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados(as) que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período **de 14 a 17 de fevereiro de 2022** por meio do preenchimento do questionário eletrônico acessível por meio do *link* (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMOjkrwVcIS9CiMZOW - DKXNRtCnIYOUmKxC2mMPbTNYoPiw/viewform>).

5.3. O(A) candidato(a) deverá disponibilizar por meio do formulário indicado no item 5.2 os seguintes documentos/informações:

5.3.1. Informações cadastrais:

- a) Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar a cópia do RNE ou comprovante de naturalização;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado com CEP.

5.3.2. Informações Complementares:

- a) Requerimento de Inscrição Docente (**ANEXO I**), Declaração de Disponibilidade do(a) Bolsista (**ANEXO II**), conforme Resolução CS/IFSP nº 160/2014. Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência correspondentes ao perfil do(a) candidato(a) (**ANEXO III**), numerando sequencialmente no formulário cada documento a ser apresentado, utilizando a mesma sequência dos critérios de classificação (**item 7**).
- b) Declaração do Setor/Departamento de Lotação (**ANEXO IV**), se servidor público ativo(a) do IFSP.
- c) *Curriculum Vitae*.

5.4. Para o(a) servidor(a) público(a) ativo(a) do IFSP é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, para cumprir as funções discriminadas.

- 5.5.** A não entrega dos **ANEXOS** devidamente preenchidos e assinados acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e indeferimento da inscrição.
- 5.6.** Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o(a) candidato(a) será eliminado(a) e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção simplificada.
- 5.7.** O(A) candidato(a) que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado(a).
- 5.8.** A Comissão Interna de Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.
- 5.9.** Um(a) docente poderá ministrar aulas em mais de um curso/disciplina desde que as disciplinas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.
- 5.10.** São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1.** O Processo seletivo será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus São Paulo e constará de 01 (uma) fase única, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os(as) candidatos(as) homologados(as).
- 6.2.** O recebimento das inscrições será verificado pela Comissão Interna de Seleção e a confirmação estará única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>.
- 6.3.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.
- 6.3.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição.
- 6.3.2.** Em caso de erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como documentos ilegíveis, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.
- 6.4.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá exclusivamente no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/> de acordo com o cronograma.
- 6.5.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados(as) válidos(as), apenas os(as) candidatos(as) que atendam como requisito mínimo, possuir graduação em **Cursos Superiores (Bacharelado ou Tecnologia)** ou **Técnico** em qualquer área, com experiência comprovada em sistemas Fotovoltaicos.
- 6.6.** O chamamento e atribuição de aula aos(às) professores(as) selecionados(as) para o corpo docente por turma atenderá a ordem de classificação segundo critérios discriminados no **item 7**, levando também em consideração a disponibilidade semanal informada pelo(a) docente (**ANEXO II**), a quantidade de docentes necessária em função da quantidade de turmas ofertadas no período e as disciplinas preferenciais discriminadas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, de forma a viabilizar a construção da grade horária das turmas pela Coordenação adjunta do curso.
- 6.7.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso (**ANEXO V**), por meio do e-mail qualificamais.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO INSCRIÇÃO EDITAL Nº SPO.010/2022 – DOCENTE EXTERNO QUALIFICA MAIS ENERGIF**".
- 6.7.1.** Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição ou encaminhados de maneira incorreta.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os critérios de classificação para candidatos(as) a(a) docente no Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC, são os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,0	
Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,8	
Formação de nível técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,6	
Pós-Graduação (<i>Lato-sensu</i>) em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,0	
Mestrado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,3	
Doutorado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	1,5	
Graduação em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,5	
Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,4	
Formação de Nível Técnico em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,3	
Mestrado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,5	
Doutorado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	0,6	
Curso de Formação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 40 horas	1,5	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área de Sistemas Fotovoltaicos	1,0 (por semestre)	10,0

Experiência profissional como docente em curso de Instalador Fotovoltaico	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) segundo a pontuação total homologada pela Comissão Interna de Seleção com bases na pontuação apresentada pelo(a) candidato(a) com os respectivos documentos comprobatórios no formulário **ANEXO III**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2022**, no site do Câmpus São Paulo do IFSP (<http://spo.ifsp.edu.br>).

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

8.4. As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail qualificamais.spo@ifsp.edu.br.

8.5. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso referente à nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso (**ANEXO V**) no período de **18/02/2022 até às 23h59min do dia 21/02/2022**, encaminhando parecer fundamentado para o e-mail: qualificamais.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO RESULTADO - *NOME DO(A) CANDIDATO(A) - EDITAL Nº SPO.010/2022 – DOCENTE EXTERNO QUALIFICA MAIS ENERGIF**" - (*preencher com o nome do(a) candidato(a)).

8.5.1. Na fase de recurso é vedado o acréscimo de documentos exigidos para a inscrição e não encaminhados no momento da inscrição.

8.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.8. Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no dia **22/02/2022**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br>.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	14/02/2022 até às 23h59min do dia 17/02/2022
Publicações do resultado preliminar	18/02/2022
Interposição de recursos	18/02/2022 até às 23h59min do dia 21/02/2022
Publicação do resultado final	22/02/2022

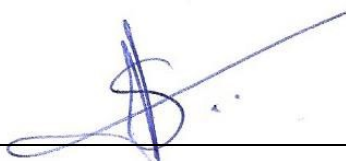
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 10.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 10.5.** A referida contratação será por um período de até 6(seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC no mesmo ano.
- 10.6.** As ações do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 10.7.** A permanência do(a) bolsista no Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC, nos Câmpus São Paulo do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores Adjuntos do câmpus ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.
- 10.8.** O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Adjunta ou Coordenação Geral, sendo este, condicionante para a permanência no programa.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.



Alberto Akio Shiga
Diretor Geral
Câmpus São Paulo – IFSP



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE
DOCENTE EXTERNO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE EXTERNO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função: **DOCENTE EXTERNO**

São Paulo, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022
MODALIDADE DOCENTE EXTERNO

Para uso exclusivo da Comissão Interna de Seleção



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE
DOCENTE EXTERNO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como
BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do Programa Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC e me
COMPROMETO A CUMPRIR TODAS AS ATRIBUIÇÕES a mim designadas e CUMPRIR a respectiva
carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O QUALIFICA MAIS ENERGIF/PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MATUTINO						
VESPERTINO						
NOTURNO						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

São Paulo, ___ de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE EXTERNO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS
(Preencher e anexar os documentos comprobatórios)

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função: **DOCENTE EXTERNO**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue				
		Validação*		Pontuação	Anotações*
1	Graduação em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
2	Graduação em Tecnologia nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
3	Formação de nível técnico nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
4	Pós-Graduação (<i>Lato-sensu</i>) em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
5	Mestrado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
6	Doutorado em Cursos Superiores nas áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
7	Graduação em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
8	Graduação em Tecnologia em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
9	Formação de Nível Técnico em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica,	Sim	Não		


	Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;				
10	Mestrado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
11	Doutorado em Cursos Superiores em qualquer área técnica diferente das áreas de Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação, Controle e Automação, Automação Industrial e áreas afins;	Sim	Não		
12	Curso de Formação em Sistemas Fotovoltaicos com carga horária igual ou superior a 40 horas	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
13	Experiência profissional como docente em curso de Instalador Fotovoltaico	Sim	Não		
14	Experiência profissional na área de Sistemas Fotovoltaicos	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-os de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão considerados no momento da avaliação; e
- Todos os documentos devem ser digitalizados e agrupados em um único arquivo no formato PDF com o tamanho máximo de 10 Mb.

São Paulo, ____ de fevereiro de 2022.



 Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE EXTERNO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO
(Uso exclusivo para os Servidores Públicos do IFSP de outros câmpus)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____
_____, SIAPE nº _____, ocupante
do cargo de _____,
lotado(a) no(a) **Setor/Câmpus** _____, possui disponibilidade
para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do Qualifica
Mais/PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são
compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada no ANEXO II,
e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFSP,
conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

São Paulo, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura e carimbo do(a)
Responsável/Chefe Imediato(a)

Assinatura e carimbo do(a)
Diretor(a)-Geral



EDITAL Nº SPO.010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE EXTERNO PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC - ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Função/Cargo: **DOCENTE EXTERNO**

Recurso para: Indeferimento de Inscrição Nota obtida

Justificativa:

São Paulo, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)